

DECRETO N.º 180/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL CLAIR FÁTIMA ANDREIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

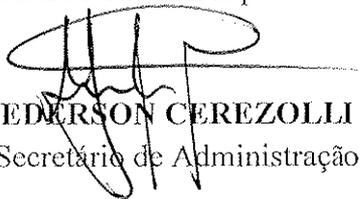
Art. 1º A Servidora **CLAIR FÁTIMA ANDREIS**, ocupante do cargo de **Contador**, Nível 53, do Grupo V-TEC com 40 horas semanais, lotada na Secretaria De Planejamento e Finanças, fica **REENQUADRADA** no cargo de **Contador**, Nível 157, do Grupo V-TEC, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 180/2018</u>
DATA:	<u>21.05.2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2533</u>
	<u>18</u>
	Assinatura